



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração -
Festival Velha Guarda 2023

INFORMAÇÃO N.º: 40/GGEAA/2023

NIPG: 7002/23

DATA: 2023/05/02

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
02-05-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho
do Sr. Presidente.
02-05-2023

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

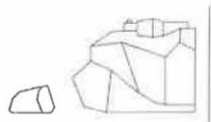
Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do XXII Festival Folclore da Velha Guarda do Folclore da Nazaré.

À consideração superior.

02-05-2023

Rute Nobre



Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Velha Guarda do Folclore da Nazaré.

Considerando que no dia 27 de maio de 2023 vai realizar-se o XXII Festival Folclore da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, um evento organizado pela Velha Guarda do Folclore da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de várias zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Velha Guarda do Folclore da Nazaré**, com contribuinte fiscal n.º 501 657 150, sediado na Rua 25 de Abril, Antiga Escola Primária – 1º Andar Esq, representada pelo Presidente da Direção, Abílio Júlio Simão Figueira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXII Festival da Velha Guarda do Folclore da Nazaré, no dia 27 de maio de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

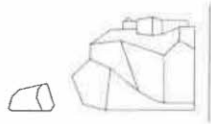
- Cedência de um palco para a realização do evento;
- Solicitação do corte de trânsito à PSP, nas ruas onde ocorrerá o evento;
- Executar e imprimir o cartaz do evento e fazer a divulgação nos órgãos de comunicação do Município;
- Apoiar financeiramente com verba de 2.000,00€ (dois mil euros) destinada às refeições dos participantes e respetiva organização do evento;
- Cedência de aparelhagem sonora;
- Lona para o palco com imagem alusiva à Nazaré;
- Ofertas para os ranchos folclóricos que irão participar.

Cláusula Terceira

À Velha Guarda do Folclore da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é valido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Abílio Júlio Simão Figueira)

IMPRESSO	PAGINA
2023/05/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2023/05/02	705	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Inf. 40/GGEAA/2023 - Protocolo de colaboração festival Velha Guarda 2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO

ORGÂNICA : 0102

CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

ECONÓMICA: 040701

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

PLANO : 2022 A 22

CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local

Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL

25.582,00

A CABIMENTAR

2.000,00

SALDO APÓS CABIMENTO

23.582,00

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/05/02

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

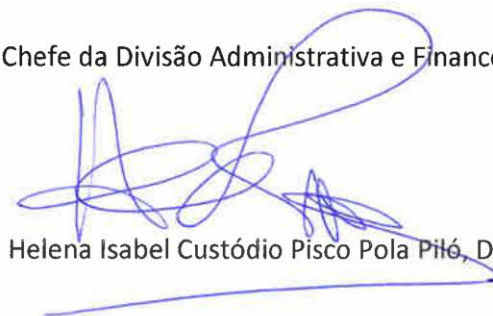
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Maio

Data :	02/05/2023
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Maio
	Fundos Disponíveis-Atual	986 310,40 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,



Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra